



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



## PROJETO DE LEI Nº 025/2017.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bem imóvel do patrimônio do Município à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

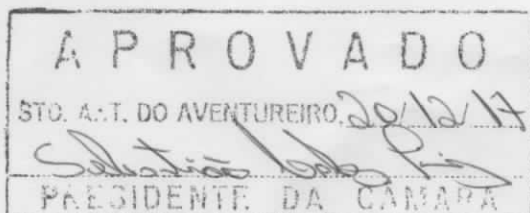
**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em comodato, o imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio do Aventureiro localizado na Rua Adelaide Andrade, S/N, com a finalidade de abrigar as instalações do destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no município.

§1º. A cessão de que trata o *caput* poderá ser de até 20 (vinte) anos, podendo esse prazo ser prorrogado mediante lei específica.

§2º. A cessão de que trata o *caput* deverá obrigatoriamente ser precedida de termo de cessão, firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo representante legal da instituição beneficiada.

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de novembro de 2017.



Paulo Roberto Pires  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
2211117  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19




JUSTIFICATIVA

Com meus respeitosos cumprimentos, venho à este Egrégio Parlamento no intuito de submeter à soberana apreciação e deliberação dos Nobres Edis a presente proposição, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato imóvel integrante do patrimônio do município à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Esclareço que o imóvel que se pretende ceder à PMMG refere-se àquele que atualmente abriga as instalações da Secretaria Municipal de Educação, conforme planta e memorial descritivo anexo, a qual será deslocada para a sede antiga da Prefeitura tão logo as obras da nova sede sejam concluídas.

Esta cessão tem por finalidade viabilizar a construção, no referido local, das novas instalações do destacamento da PMMG em nosso município, possibilitando o funcionamento do referido destacamento em instalações mais adequadas, o que proporcionará maior segurança à população, já que melhor instalada a PMMG poderá prestar seus serviços de forma mais ampla e efetiva.

Desse modo, face à relevância da presente proposição, conclamo Vossas Excelências a aprovar o projeto que ora se submete à deliberação plenária e desde já despeço-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Paulo Roberto Pires**  
**Prefeito Municipal**